

**Processo:** 035.340/2012-6  
**Natureza:** PC  
**Assunto:** Prorrogação de prazo

Por meio de expediente datado e juntado em 1/9/2015 (**peça 85**), a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., através de seu representante legal, Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback, **solicita dilação de prazo de 15 (quinze) dias** para atender a Citação promovida por esta Secretaria por meio do Ofício 0621/2015-TCU/SECEX-MS (**peça 55**).

Em seu expediente, o representante legal tece as seguintes considerações:

*“...haja vista a necessidade de compilação dos documentos necessários para fundamentar as alegações a serem apresentadas...”*

Faz-se necessário registrar que o Ofício 00505/2015-TCU/SECEX-MS (**peça 55**) foi recebido pela H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., em 19/8/2015 (**peça 69**), estando o pedido de prorrogação dentro do prazo regimental.

A PORTARIA-MIN-VR Nº 1, de 8/1/2015, do Exmº. Sr. Ministro Vital do Rêgo, Relator do processo, confere ao dirigente desta Secretaria os poderes para autorizar a dilação sucessiva de prazo para cumprimento de diligência, oitiva citação e audiência (inciso IV, do artigo 1º), desde que haja motivo justo e não exceda o período de sessenta dias.

Assim, a fim de garantir o direito à ampla defesa, **proponho** que seja **autorizada a dilação de prazo solicitada**, por mais **15 (quinze) dias**, na forma do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU, para que a H2L Equipamentos e Sistemas Ltda. possa atender a Citação efetivada pelo Ofício nº 0621/2015 - TCU/SECEX-MS.

Secex/MS, em 2 de setembro de 2015.

(assinado eletronicamente)

**Djair Pinho Alves**

*Técnico Federal de Controle Externo*

*Matrícula 2889-4*